

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022-SEINFRA, CELEBRADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P288346/2023).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral/CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Mont'Alverne, nº 675 (antigo nº 10), bairro Jocely Dantas, CEP nº 62042-240, inscrita no CNPJ sob nº 32.925.202/0001-30, e-mail: brenolucetti@hotmail.com, fone: (85) 99210-8611, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRENO LUCETTI SOUSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 001.375.543-97, RG nº 2000031013997, residente e domiciliado na Rua Jornalista Cesar Magalhães, nº 500, apto. 1702, Patriolino Ribeiro, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 037/21-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** o valor inicialmente contratado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL PACÍFICO DOS SANTOS, NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR


O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 125.762,15 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), correspondente a 17,62% (dezessete vírgula sessenta e dois por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P283109/2023), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 01 de fevereiro de 2024.


David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI
BRENO LUCETTI SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: João Paulo Furtado Cavalcini

CPF: 048.837.273-60

Assinatura: 

Nome: Marcos F. Machado Melo Júnior

CPF: 054.349.233-83

Assinatura: 



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano VIII, N° 1770 - Edição Suplementar

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0758/2021 - SME - PROCESSO N.º P296600/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Estrutur Construção e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.011.736/0001-96. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços n.º TP012/2021 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ao contrato supracitado, que tem como objeto a "construção de um Centro de Educação Infantil, no Distrito de Aracatiaçu, no município de Sobral/CE", compreendidos no período de 22/02/2024 a 22/05/2024. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Laiana Hery Moreira Freire - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0254/2022 - SME - PROCESSO N.º P296576/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ FUNECE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 07.885.809/0001-97. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Dispensa de Licitação n.º DP22019 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, que tem como objeto a "prestação de serviços operacionais e técnicos especializados referentes à organização, execução e realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos efetivos de Professor da Educação Básica, conforme estabelecido na Lei Municipal que institui as respectivas vagas e carreiras, contidas no processo administrativo do concurso, bem como formar cadastro de reserva, para atender as necessidades do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE", compreendida no período de 06/03/2024 a 06/08/2024. Fica alterado o endereço do INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO. Registrado no contrato inicial, passando-se a figurar o seguinte logradouro: Av. Doutor Silas Munguba, n.º 1700, Bairro Itaperi, no Município de Fortaleza/CE. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, o Sr. Francisco de Assis Moura Andrade - DIRETOR PRESIDENTE DO IEPRO e o Sr. Hildebrando dos Santos Soares - PRESIDENTE DA FUNECE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA N.º 053-B/2024 - SME - DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 e art. 39, inciso X da Lei Municipal n.º 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a Resolução n.º 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, especialmente o disposto no CAPÍTULO IV, Seção I, Art. 15 e Art. 16; CONSIDERANDO a necessidade de coordenação técnica das ações de alimentação e nutrição no âmbito do município de Sobral, respeitando as diretrizes previstas na Lei n.º 11.947/2009 e em legislações específicas; CONSIDERANDO a

obrigatoriedade dos nutricionistas que compõem o quadro técnico do Programa, inclusive os Responsáveis Técnicos - RTs, estejam lotados no setor de alimentação escolar, regularizados junto ao respectivo Conselho Regional de Nutricionistas e cadastrados nos sistemas do FNDE; CONSIDERANDO a necessidade de oferecer condições suficientes e adequadas de trabalho para os profissionais, cumprindo os parâmetros numéricos mínimos de referência de nutricionistas por escolares, conforme previsto em Resolução do Conselho Federal de Nutrição (CFN); CONSIDERANDO o Contrato n.º 0089/2022 - SME, que tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral e seus equipamentos, firmado com a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.792.363/0001-84, vencedora da licitação regida pelo Pregão Eletrônico n.º PE22014-SME. **RESOLVE:** Art. 1º Designar a funcionária terceirizada Mayara Thércia Aguiar Guimarães, nutricionista, inscrita no CRN 11 n.º 9547, matrícula n.º 015331, CPF n.º 043.***.***-56, a qual exerce a função de Coordenadora do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), lotada na Célula da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação (SME), como Responsável Técnica pela Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Sobral/CE. Art. 2º A nutricionista designada deverá cumprir as atribuições previstas nas normativas do Conselho Federal de Nutrição (CFN) e atuar conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei n.º 11.947/2009, pela Resolução N.º 6, de 8 de maio de 2020, e demais legislações específicas aplicáveis. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.** Sobral (CE), 04 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2022 - SEINFRA. PROCESSO N.º P288346/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.925.202/0001-30, representada por sua representante legal, o Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 037/21-SEINFRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei n.º 8.666/93. **OBJETO:** ACRESCER o valor inicialmente contratado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL PACÍFICO DOS SANTOS, NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **VALOR DO ADITIVO:** O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO DE R\$ 125.762,15 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), correspondente a 17,62% (dezessete vírgula sessenta e dois por cento) do valor do Contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 797.213,98 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e treze reais e noventa e oito centavos) para R\$ 922.976,12 (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e doze centavos). **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representante do LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 67/2021 - SEINFRA. PROCESSO N.º P297485/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO(A):** GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.905.621/0001-78, representada por seu representante legal, o Sr. MARCELO GUEDES AGUIAR. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021-SEINFRA/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 14/02/2024 e findando no dia 14/05/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 12/08/2024 e findando no dia 10/11/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - MARCELO GUEDES AGUIAR - representante da GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P300962/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: O.

K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.642.026/0001-45, representada por seu procurador legal, o Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 10/03/2024 e findando no dia 08/07/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 09/05/2024 e findando no dia 06/09/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - representante O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO